

ANEXO A - FOTOGRAFIA

A fotografia deve ser **(5x7)cm**:

1. Atual, **sem data**, colorida, em papel brilhante (não serve foto escaneada, digitalizada ou alterada por qualquer processo de edição), sem cobertura se fardado (**5º A1 ou 8º B1**) ou de terno e gravata e, para as mulheres, uniforme ou traje equivalente;

2. De frente, contra fundo branco;

3. Com o rosto completamente enquadrado pela câmera sendo que o **tamanho mínimo do rosto é de 5 cm**. O comprimento do rosto é fundamental para garantir uma boa resolução e o requerente deve olhar diretamente à câmera. Para o perfeito enquadramento nos **padrões de biometria**, o corte inferior na fotografia deve ser na altura do nó da gravata, caso esteja fardado (5º A1) ou de terno gravata, ou acima do primeiro botão da camisa bege (8º B1); a **imagem não alcança os bolsos do uniforme e barretas**;

4. Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em **qualquer** parte da fotografia;

5. O requerente deve apresentar fisionomia neutra, os olhos devem estar abertos e visíveis. Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera, mas de preferência não devem ser utilizados. De maneira alguma podem ser utilizados óculos escuros ou óculos de armações grossas ou muito chamativas;

6. Não são permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente; e

7. As fotografias devem ser recentes, tiradas com antecedência inferior a **180 dias à data do embarque**.

